

**LEI Nº 1588 /2013**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL (CREAS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de termo aditivo, o Contrato de Locação nº 023 /2012 de imóvel de propriedade o Srº DOMINGOS ANTONIO GARBELOTTO, Localizado na Rua Sancho Nunes s/nº Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES, Compreendendo 6 (seis) salas, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) e 2 (duas) varandas, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

**Art. 2º** - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior, será da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2013, retroagindo efeitos a 03 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - O valor Mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da locação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mais as despesas com abastecimento de água e fornecimento de energia.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do vigente orçamento.

**Art. 5º** - No referido contrato deverá constar cláusula de rescisão, resguardando ao Locatário o direito de rescindi-lo, de forma unilateral, a qualquer momento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 25 de fevereiro de 2013.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal

**SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 002/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 13 de março de 2013.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

Prefeito Municipal